DECRETO Nº2.671 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.599, de 23 de novembro de 2020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado reforço de dotações de contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiro Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 204 - 118 – Transf. FUNDEB Aplicação na Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$344.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1º deste decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.368 – Educação Básica
02.10.01.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.10.01.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.10.01.12.368.0033.2111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 222 - 119 – Transf. FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$344.000,00

Art. 3° - Acrescenta R$344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4° - Acrescenta R$344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

CARNEIRINHO
28 DE ABRIL 1992